



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 2199/SIA, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado Graciosa (PR) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.029498/2010-89,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Graciosa (SDRG);
- II - município(UF): Pinhais (PR);
- III - proprietário: Alphaville Graciosa Clube;
- IV - ponto de referência: 25° 23' 30" S / 049° 09' 21" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 910 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 25 metros
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 3.5 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 01/10;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna;

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária